



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO****Nº77/2026**

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **02/06/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), dia em que se comemora Corpus Christi, já se encontra previamente estabelecido como ponto facultativo, nos termos da Portaria n. 199/2025, que disciplina os feriados para o ano de 2026 na Seção Judiciária de Alagoas;

CONSIDERANDO o ATO n. 237/2026, da Presidência do TRF5, que estabelece que não haverá atendimento presencial no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a boa prática de adoção do critério de uniformidade de decisões administrativas de objetos similares;

CONSIDERANDO o histórico de redução significativa na demanda dos jurisdicionados e advogados pelos serviços judiciários em dias que sucedem a feriados, especialmente quando se trata de sexta-feira, ocasionando o consequente esvaziamento das dependências da Justiça Federal em Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o direito das partes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que não haverá atendimento presencial no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Justiça Federal em Alagoas.

§1º. Fica ressalvado o regime de trabalho presencial para a realização de perícias médicas e audiências já designadas;

§ 2º. O funcionamento das unidades judiciárias será disciplinado pelos respectivos titulares.

Art. 2º. O atendimento ao público, nessa data, será feito de forma telepresencial, através do Balcão Virtual e da Central de Atendimento

(telefone/WhatsApp 82 2122-4361), no horário compreendido entre as 12h e as 17h.

Art. 3º. Não haverá alteração no curso dos prazos processuais.

Art. 4º. Cientificar a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, acerca dos termos desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 02/06/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5934469** e o código CRC **C4A9B9E9**.

0001461-90.2022.4.05.7200/AL-NJ-GAB

5934469v3

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **02/06/2026**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.